



<https://escolamegacursos.com/>

2022

Manual do aluno Normas Regimentais



**ESCOLA
MEGA**
CURSOS

ESCOLA MEGA CURSOS

Curso Técnico em Enfermagem

DIRIGENTES:

Adriana de Almeida Ferreira

Diretora e Gestora Administrativa

Ana Maria Santo Lima de Souza

Coordenadora Pedagógica

Morgana Reis Souza Borges

Coordenadora Técnica do Curso Técnico
em Enfermagem COREN-MT 534.536-
ENF

ACESSE O PORTAL DO ALUNO:



SUMÁRIO

1. DADOS DO CURSO.....	5
2. ATO DE AUTORIZAÇÃO 521/2019	6
3. DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA.....	7
3.1 Matrícula	7
3.2 Renovação de matrícula	8
4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	8
4.1 Objetivos do Curso.....	8
4.2 Perfil do Egresso do Curso Técnico em Enfermagem	9
4.3 Disciplinas.....	10
4.4 Notas e Presença.....	11
4.5 Recuperação.....	13
4.6 Retenção.....	15
4.7 Estágio Curricular Obrigatório	15
4.8 Progressão no Curso	19
5. NORMALIZAÇÃO	20
5.1 Normas Gerais da Escola	20
5.2 Normas de Sala de Aula	21
5.3 Normas de Laboratório:	23
5.4 Normas de Estágio:.....	25
6. AVA – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	26
6.1 Primeiro Acesso:	27
6.2 Suporte:	27
7. CERTIFICAÇÃO.....	27
8. ANEXOS.....	28
Anexo I – Relatório do Estágio Supervisionado.	28
Anexo II – Avaliação e fechamento do Estágio Supervisionado – Docente.	3
Anexo III – Informações básicas sobre estágio.....	3
Anexo IV – Modelo de carimbo.	4
Anexo V - Registro de Ocorrências no Laboratório.....	5
Anexo VI – Vacinas.....	6

Anexo VII - Declaração/ responsabilidade de uso, disponibilizado por membros pertencentes a Instituição.	7
Anexo VIII - Ambiente Externo - Discentes e docentes condutas.	8
Anexo IX – Fluxograma: Acidente com material biológico no ambiente externo.	9

1. DADOS DO CURSO

EIXO TECNOLÓGICO:

Ambiente e Saúde.

MODALIDADE:

Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente em EaD.

CARGA HORÁRIA:

1.200h.

ESTÁGIO:

600 h.

CARGA HORÁRIA TOTAL:

1.800h.

AUTORIZAÇÃO:

ATO: 521/2019 - CEE/MT publicado no Diário Oficial de MT no dia 14 de outubro de 2019.

2. ATO DE AUTORIZAÇÃO 521/2019

Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2019 Diário Oficial Nº 27610 Página 13	
FONTE: 196 FISCAL DO CONVENIO: Eng.º Ulisses Ubirajara Néspoli, sob matrícula nº 81470 e os Menbros Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira, sob matrícula nº 243069 e o Eng.º Wilmar Rodrigues sob matrícula nº 107326. INICIO: 09/10/2019 - TÉRMINO: 08/10/2020 CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT. PORTARIA Nº 194/2019/GS/SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual; Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608678/2017, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 02/09/2019 ao dia 01/11/2019; Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos; Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2019. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (original assinado) SESP SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 253/2019/GAB/SESP, DE 10 de outubro de 2019. <i>Prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, manutenção dos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos praticados.</i> O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, Considerando os motivos constantes na Comunicação Interna Nº 380/2019 relativos à solicitação de prorrogação de prazo para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - DEFERIR a prorrogação de mais 30 (trinta) dias de prazo para dar continuidade aos trabalhos relativos à instrução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 003/2019, a contar do dia 08/10/2019, mantendo os mesmos membros da Comissão Processante e convalidando todos os atos já praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 10 de outubro de 2019 ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança Pública Original assinado SISPEN SISTEMA PENITENCIÁRIO EXTRATO EDITAL Nº 009/2019/CEASP/SAAP/SESP O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário REVOGA o Edital n.º 008/2019/CEASP/SAAP/SESP, publicado no Diário	Oficial do Estado, n.º 27605, do dia 07 de outubro de 2019, página 38, e TORNA PÚBLICO e faz saber aos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, que estão abertas as inscrições, que ocorrerá no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, para o processo seletivo do II Curso de Intervenção Rápida do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (2º CIR-MT), com quantitativo ofertado de 76 (setenta e seis) vagas. O Edital completo e anexos estão disponíveis aos interessados no site oficial da Secretaria - site www.sesp.mt.gov.br, no link INSTITUCIONAL/ SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/ESCOLA PENITENCIÁRIA/CURSOS: http://www.sesp.mt.gov.br/cursos. Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos/Secretário de Estado de Segurança Pública. Emanuel Alves Flores/Secretário Adjunto de Administração Penitenciária. Rege da Rocha/Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário. SEDUC SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATOS DA PRESIDÊNCIA ATO: 502/2019-CEE/MT(*) INTERESSADO (A): CETEPS CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua Nove, nº 257, Bairro: Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantido por B.O Conceição e Silva LTDA, com CNPJ 05.985.166/0001-28. DECISÃO: Com fulcro no Processo nº 1876/2018/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 402/2019, aprovado em 17 de setembro de 2019, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapas: etapas: Ensino Fundamental (Segundo Segmento) e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/EaD-Educação a Distância, no município de Cuiabá-MT pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de outubro de 2019 SÉRGIO CARLOS DA SILVA Presidente da CEB-MT ADRIANA TOMASONI Presidente do CEE-MT *Republica-se para correção. D.O.E. de 25/09/2019, pag. 25. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS ATOS DA PRESIDÊNCIA ATO: 521/2019 - CEE/MT INTERESSADO (A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MEGA CURSOS, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 2218, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá-MT, mantida por Ezequiel B. Marques & Cia LTDA - ME, com CNPJ 17.646.124/0002-22. DECISÃO: Com fulcro no processo nº 2105/2018/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 96/2019, aprovado em 08 de outubro de 2019, resolve conceder AUTORIZAÇÃO do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, na Modalidade Educação a Distância, em sua Sede, no Município de Cuiabá-MT, por 03 (três) anos, a partir da data de publicação. Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de outubro de 2019. ANA MARIA DI RENZO Presidente da CEPS-MT ADRIANA TOMASONI Presidente do CEE-MT CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATOS DA PRESIDÊNCIA ATO: 522/2019-CEE/MT INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ÁGUA BRANCA, localizada na Terra Indígena Pimentel Barbosa, Aldeia Belém, Município de Canarana-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial
Clique aqui para verificar a assinatura

3. DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Matrícula

A matrícula é realizada mediante preenchimentos de requisitos da escola e apresentação da documentação solicitada.

Fique atento à documentação necessária.

Caso você tenha alguma pendência, não será possível emitir o diploma de conclusão do curso.

Os documentos devem ser entregues na Recepção da Escola Mega Cursos – Unidade Coxipó, única e exclusivamente.

A efetivação da matrícula ocorre mediante a apresentação dos documentos abaixo e mediante o pagamento da taxa de matrícula.

- Requisito:

1. Idade mínima de 18 anos.

- Documentações obrigatórias:

1. Ficha de Inscrição;
2. Certidão de Nascimento;
3. Cédula de Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor;
6. Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (sexo masculino);
7. Certidão de Casamento ou Nascimento;
8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (quando concluído);
9. Histórico Escolar do Ensino Médio (quando concluído);
10. Declaração ou atestado de matrícula que está cursando o Ensino Médio;

11. Uma foto 3x4 recente;
12. Comprovante de Residência, atualizado, onde conste o CEP (Água, Energia Elétrica, ou Telefone).

A matrícula por meio de transferência será efetuada mediante apresentação do documento oficial de transferência da escola de origem, bem como respeitando as disposições de processo de adaptação e complementação de disciplinas e carga horária estabelecidos na legislação vigente.

A matrícula de origem estrangeira será efetuada mediante documentação completa, convalidada por órgãos competentes.

3.2 Renovação de matrícula

As matrículas não são removidas automaticamente, ao fim de cada semestre. A matrícula deverá ser feita pelo aluno através de requerimento próprio e mediante o pagamento, conforme contrato.

4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

4.1 Objetivos do Curso

Objetivo Geral

Formar Técnicos em Enfermagem com conhecimento técnico/científico voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometido com a proteção e promoção da vida.

Objetivos Específicos

- Habilitar profissionais Técnicos para atuar em diversos níveis de atenção à saúde (prevenção, apoio ao diagnóstico, assistencial, intervencionista por meio da educação para a saúde, proteção, recuperação, reabilitação);
- Contribuir para o aluno na apropriação de valores ético e bioético na dimensão da segurança do paciente, além de incorporar uma postura crítica que tornam o indivíduo um

ser participativo, criativo, reflexivo, capaz de relacionar os fatos a teoria, e não apenas ser treinado para atuar nos serviços de saúde;

- Proporcionar um ensino que incorpore as mudanças advindas do desenvolvimento técnico-científico, na perspectiva de que os estudantes consigam intervir individualmente e no seu conjunto, positivamente, nas necessidades de saúde de cada pessoa, grupo ou comunidade;
- Instrumentalizar o aluno a desenvolver processos de intervenção no processo de trabalho em saúde e explorar seus elementos, história e relação com outras práticas sociais;
- Capacitar o aluno para desenvolver uma atuação de qualidade e garantia de segurança do cuidado no processo de assistência de enfermagem.

4.2 Perfil do Egresso do Curso Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem é um profissional integrante da equipe de Enfermagem, com exercício regido por Lei do Exercício Profissional de enfermagem, que desenvolve, sob supervisão do Enfermeiro, cuidados de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, obedecendo aos níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciados nas necessidades de saúde individuais e coletivos, determinados pelo processo saúde-doença, aplicando as habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnicos e científicos, ético, político e educativo, e de organização do processo de trabalho que contribuam para o alcance da qualidade em cuidar em Enfermagem e para transformar a realidade social na qual está inserido.

E conforme a Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008 e, especificamente na Resolução CNE/CEB nº 01/2014 o perfil do egresso fica assim resumido:

“Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.”

Deverá apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico – reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação apurado, capacidade de autogestão e raciocínio lógico.

4.3 Disciplinas

BLOCO TEMÁTICO	
Módulo I	1 – Processo de Trabalho Informatizado
	2 – Primeiros Socorros
	3 – Anatomia e Fisiologia
	4 – Biossegurança em saúde/ Segurança no trabalho
	5 – Relações Étnicas Raciais e Ética Profissional
	6 – Microbiologia e Parasitologia
	7 – Fundamentos de Enfermagem I
	8 – Saúde Coletiva e Educação em Saúde I
BLOCO TEMÁTICO	
Módulo II	9 – Farmacologia
	10 – Fundamentos de Enfermagem II
	11 – Enfermagem em Saúde Mental
	12 – Enfermagem em Saúde Adulto
	13 – Assistência em Geriatria e Gerontologia
	14 – Saúde Coletiva e Educação em Saúde II
	15 – Metodologia Científica
	Estágio Supervisionado I
BLOCO TEMÁTICO	
Módulo III	16 – Enfermagem em Saúde da criança e adolescente
	17 – Enfermagem em Saúde da Mulher
	18 – Enfermagem perioperatório e CME
	Estágio Supervisionado II
BLOCO TEMÁTICO	
Módulo IV	19 – Assistência ao Paciente Crítico-Adulto
	20 – Assistência ao Paciente Crítico-Infantil
	21 – Urgência e Emergência
	22 – Noções sobre Administração Hospitalar
	Estágio Supervisionado III

Observação:

As disciplinas que compõe os blocos temáticos, dos diferentes módulos, apresentam carga horária distintas sendo assim, o planejamento/ocorrência/rotina das aulas

presenciais e EaD partirá *apenas das definições técnicas*, para o devido empoderamento da qualidade e segurança do processo de Ensino aprendizagem da Enfermagem.

4.4 Notas e Presença

O aluno matriculado no curso Técnico em Enfermagem deverá cumprir integralmente as disciplinas teóricas e estágio curricular obrigatório, sendo assim considerado:

- **Disciplinas Teóricas (presencial + EaD);**
- **Disciplina Estágio (100% presencial).**

Ao término de cada bloco, será considerado promovido/ aprovado o aluno que:

- Obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas (a que estiver matriculado) e;
- Frequência, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nos momentos presenciais por disciplina ou componente curricular;
- Cumprir com todas as atividades avaliativas da Plataforma de Ensino – EaD;
- For aprovado na prova prática de laboratório (quando a disciplina assim exigir).

A Média Final (MF) para cada disciplina corresponderá à soma dos Registros de Notas resultantes das avaliações realizadas, incluindo a nota de recuperação onde:

Atividades avaliativas propostas	% mediante a nota total	Valor
Exercícios propostos - Questionário Online Online – Plataforma EaD	10%	1,0 Ponto
Avaliação EaD	20%	2,0 Pontos
Avaliação presencial	70%	7,0 Pontos

Média Final =

Exercícios propostos (Plataforma EaD) + Avaliação EaD + Avaliação presencial

= 10 Pontos.

OBSERVAÇÕES:

- Nas disciplinas em que comportar, conforme planejamento, os momentos/modalidades práticas e teóricas, o Professor responsável poderá fragmentar/ dividir a nota considerando a aplicabilidade executada, desde que, siga a porcentagem definida para a avaliação presencial.

Exemplo 1:

Divisão: Avaliação teórica 35% dos 70% da Avaliação presencial

= 3,5 Pontos

+ Avaliação prática 35% dos 70% da Avaliação presencial

= 2,5 Pontos

+ = 10% dos 70% da Avaliação presencial

= 1,0 ponto

Total: 70% = 7,0 Pontos

O professor responsável poderá adotar/considerar a validação e o registro de conceito, onde o mesmo terá o peso/ valor máximo de 1,0 ponto.

Exemplo 2:

Validação e o registro de conceito:

+ 60% Avaliação Presencial Teórica:

= 6,0 Pontos

Total: 70% = 7,0 Pontos

A verificação do desempenho escolar está centrada em cada unidade curricular, objeto da avaliação prevista na estrutura curricular do curso, será expressa em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se fracionamento decimal, que traduzirá o desempenho do aluno nas unidades curriculares avaliadas.

O docente corrigirá as atividades avaliativas propostas e em seguida para as devidas oficializações:

- Lançará a nota no Sistema utilizado pela Instituição de Ensino, Plataforma *Moodle*;
- Disponibilizará/ entregará para a equipe pedagógica, o diário de notas com as informações necessárias, seguindo o modelo padrinizado por essa Insituição de Ensino.

O direito de realização da prova de segunda chamada para a Avaliação Presencial (AP) cuja data e valor deverão ser consultados e cujos documentos que justifiquem a ausência deverão ser apresentados:

- Atestado judicial;
- Atestado médico;
- Atestado de óbito de parente próximo.

Outros casos serão estudados pela Direção Geral, equipe Pedagógica e Coordenação Técnica do Curso.

4.5 Recuperação

Para o aluno cujo aproveitamento dos estudos foi insuficiente, ou seja, tiver média inferior à 6,0 (seis), será submetido a estudos de recuperação.

O processo de recuperação será desenvolvido de forma individualizada, organizado com atividades presenciais e não presenciais, com indicação de roteiro de estudos, após diagnóstico das dificuldades apresentadas pelo aluno e realizada ao final da disciplina, visando substituir a nota da avaliação presencial proposta, esta que apresenta o valor total de 7,0 pontos.

Exemplo:

Levantamento/ descrição de notas:

Atividades avaliativas propostas	Nota total (Pontos)	Nota obtida pelo aluno (a) (Pontos)
Exercícios propostos - Questionário Online Online – Plataforma EaD	1,0	1,0
Avaliação EaD	2,0	1,0
Avaliação presencial	7,0	2,0
Total:		4,0 pontos

O aluno oportunizando, com a prova de recuperação, por ter obtido média inferior à 6,0 (seis) com a soma de todas as suas atividades avaliativas, realizará uma prova com o valor total de 7,0 pontos, esta que substituirá o valor da avaliação presencial, no exemplo em tela substituirá nota no valor de 2,0 pontos.

Após a realização e a soma com as notas de Exercícios propostos - Questionário Online Online – Plataforma EaD + Avaliação EaD, se alcançado um total igual ou maior que 6,0 pontos, o aluno apresentará o status de aprovado.

Caso não seja alcançado um total igual ou maior que 6,0 pontos, o aluno poderá realizar o exame final apenas na finalização do módulo que a disciplina executada pertence, substituindo assim a sua média final.

O exame final totalizará a pontuação de 10,0 pontos, onde o aluno terá que alcançar um total igual ou maior que 6,0 pontos para a sua aprovação, caso contrário realizará a disciplina em tela, novamente.

Os trâmites evenciados visa padronizar as definições e otimizar o processo de ensino aprendizagem, visando o alcance das competências (Saber, Saber Fazer e Ser) do Profissional Técnico em Enfermagem.

Considerações:

- A Prova de Recuperação corresponde a uma avaliação geral dos conteúdos trabalhados na disciplina. Não há segunda chamada para a Prova de Recuperação;
- O conteúdo da Prova de Recuperação serão os mesmos assuntos da avaliação presencial;
- O exame final será realizado, abordando todos os conteúdos abordados na disciplina, em tela.

4.6 Retenção

Será considerado retido ao final do módulo o aluno que:

- Possuir frequência inferior a 75% do total de horas letivas presenciais, independentemente do aproveitamento escolar; ou
- Possuir frequência superior a 75% do total de horas letivas presenciais e média inferior a 6,0 (seis) em cada disciplina; ou
- Não realizar as atividades do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem; ou
- Não cursar as disciplinas práticas de estágio supervisionado; ou
- Não apresentar o relatório ao final de cada campo de estágio concluído.

Será considerado aprovado no Curso Técnico em Enfermagem o aluno que cumprir integralmente as 600 horas de estágio supervisionado (100% de presença), entregar o relatório de estágio dentro do prazo, obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das disciplinas da grade curricular e no estágio, ter no mínimo 75% de presença em cada uma das disciplinas, exceto estágio que é 100% de presença, finalizar e apresentar no prazo estabelecido o TCC.

4.7 Estágio Curricular Obrigatório

De acordo com a distribuição das disciplinas e carga horária do curso na matriz curricular, se estabelece que o estágio poderá ser desenvolvido a partir do Módulo II, considerando que nesta fase do curso o aluno já possua um conhecimento teórico/prático para exercer atividades do eixo tecnológico Ambiente e saúde, uma vez que a metodologia

da realização do estágio se fundamenta na vivência de situações reais de vida e trabalho no seu meio, colocando em prática, conhecimentos adquiridos em sala de aula. Será desenvolvido em locais que ofereçam e/ou possibilitem o aprendizado do aluno organizado em grupo, e respeitando as normas e regulamento da Instituição.

Trata-se de ato educativo obrigatório por lei, desenvolvido de forma supervisionada, em ambiente de trabalho do futuro profissional. Faz parte do Projeto Pedagógico do Curso e objetiva a preparação para o trabalho promovendo o aprendizado de competências e habilidade inerentes à atividade profissional.

O estágio curricular tem como objetivo proporcionar possibilidades ao aluno a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo de sua formação escolar, colocando-o em contato direto com situações fidedignas, adquirindo experiências verdadeiras que além de contribuir para o desenvolvimento das habilidades técnicas de formação colocarão em xeque os conhecimentos, habilidades e competências para o exercício profissional.

O estágio deste Curso Técnico em Enfermagem corresponde a 600h. Estas horas devem ser cumpridas integralmente em campo de estágio designado pela Escola e sob a supervisão de um docente.

Assim, ficou dividido nos últimos três módulos, a carga horária que compõe um total de 600h. A prática/ execução ocorrerá de acordo com os trâmites Institucionais da Escola Mega Cursos e das disponibilidades das Instituições de Saúde. Para realização do estágio o aluno deverá ter concluído as disciplinas teóricas que antecedem o estágio, dentro do módulo no qual está cursando.

Será liberado para campo de estágio o aluno que apresentar o termo de responsabilidade devidamente assinado, que será disponibilizado no portal pela Coordenação, que tiver aprovação em todas as disciplinas teóricas dos módulos que antecederam ao estágio.

Os estágios possuem carga horária diária definido de acordo com bloco temático executado. O estágio supervisionado e as visitas técnicas poderão ocorrer nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira e finais de semana, podendo ser ou não nos turnos de aula, pois será considerado os campos de prática disponíveis.

Nos cursos profissionais do nível técnico pós-médio será exigida do educando a realização de estágio, constante de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, com 100% (cem por cento) de presença conforme Legislação

em vigor, sendo exigido também a apresentação de relatório ao término de cada campo/disciplina.

Serão considerados aptos para o campo de estágio, os alunos que comparecerem ao momento acadêmico, para as devidas resoluções e preenchimentos de documentos, com os setores pedagógico, financeiro e técnico (Coordenação de Enfermagem), fortalecendo o item 5 (Normalização) desse documento em tela.

Frequência e pontualidade em Campo de Estágio

É considerado apenas, 100% de presença.

O aluno deverá seguir escala de horário e setor previamente estabelecidos, não podendo deixar horas de estágio pendentes, exceto em situações justificáveis, tais como: atestado judicial, médico, óbito de parente próximo, ou outros casos estudados pela Direção, equipe Pedagógica e Coordenação Técnica do Curso.

A apresentação do atestado médico, à Instituição de Ensino, deverá ocorrer em um prazo máximo de 48h após a obtenção do documento supracitado. A ausência de informações e não cumprimento dos prazos, disponibiliza a Instituição de Ensino, o direito de continuidade das regras, normas e trâmites orgnizacionias internos, visando a não ocorrência de prejuízos para os demais envolvidos

Serão permitidas apenas justificativas que perfaçam até 10% da carga horária total, isto é, até 60 horas. Sendo que poderá ser um documento único ou a soma daqueles entregues. Nesses casos far-se-á a reposição conforme orientação do professor/tutor e disponibilidade de campo e parecer do Colegiado do Curso e da Direção da Escola. Caso a ausência documentada ultrapasse a 10% da carga horária total, a disciplina de estágio perderá sua vigência e o aluno deverá matricular-se novamente em outro semestre, sem aproveitamento anterior.

Em caso de qualquer impossibilidade em apresentar-se no horário e tempo estabelecidos, o estagiário deverá comunicar ao coordenador que após avaliação do motivo, tomará as providências necessárias para a devida regularização. A pontualidade é fator primordial que influencia o conceito e responsabilidade obtida pelo aluno na Avaliação.

A aluno preencherá e entregará a ficha de avaliação do estágio, onde irá conter os relatos diários (documento disponibilizado pela Instituição de ensino, no momento acadêmico), oficializando as ações e condutas realizadas juntamente com o professor responsável (Anexo I).

Ao final do estágio a ficha de avaliação deverá ser entregue ao professor, preenchido corretamente, para a complementação do instrumento avaliativo do professor (Anexo II).

Acidentes de Atuação Discente em Campo de Estágio

Qualquer intercorrência durante as atividades de estágio que implique em danos físicos ou morais ao estagiário ou a outrem deverá ser prontamente comunicado à Gerência de Enfermagem do Campo de Estágio, a Direção Geral, Equipe Pedagógica da Escola e a Coordenação Técnica de Enfermagem para que sejam tomados os procedimentos (Anexos VIII e IX).

Apresentação Pessoal em Campo de Estágio

Para o campo de estágio o aluno deverá estar devidamente uniformizado, de acordo com as normas da escola (Anexo III). O aluno que não se apresentar conforme as normas, não poderá participar do estágio naquele dia e constará falta. Ainda para o campo de estágio o aluno deverá levar seu material de bolso que é pessoal (Material de bolso).

Uniforme:

- Camiseta da Escola ou Camiseta de manga curta branca sem estampas de gola polo ou decote simples arredondado ou em V, comprida;
- Calça branca de brim lisa sem estampas, íntegra, de cós médio ou alto, com barra feita;
- Calçado brando, de material impermeável, fechado;
- Jaleco branco de manga longa, de fechamento por botões e com bolso. Deverá estar bordado com o símbolo e o nome do aluno.

Material de bolso (Anexo III):

- Carimbo (Anexo IV);
- Estetoscópio;
- Esfigmomanômetro;

- Termômetro digital;
- Garrote de presilha;
- Caneta esferográfica azul;
- Bloco de notas (caderneta de bolso);
- Tesoura sem ponta;
- Lanterna;
- Fita métrica;
- Relógio com ponteiro de segundos (cronômetro);
- Oxímetro (Opcional).

4.8 Progressão no Curso

Será considerado retido ao final do módulo o aluno que apresentar:

- Frequência inferior a 75% do total de horas letivas presenciais, independentemente do aproveitamento escolar;
- Frequência superior a 75% do total de horas letivas presenciais e média inferior a 6,0 (seis) em cada disciplina;
- Não cursar as disciplinas prática de estágio supervisionado;
- Não apresentar o relatório ao final de cada campo de estágio concluído.

Será considerado aprovado no Curso Técnico em Enfermagem o aluno que cumprir integralmente as 600 horas de estágio supervisionado (100% de presença), entregar o relatório de estágio dentro do prazo, obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das disciplinas da grade curricular e no estágio, ter no mínimo 75% de presença em cada uma das disciplinas, exceto estágio que é 100% de presença, finalizar e apresentar no prazo estabelecido o TCC.

5. NORMALIZAÇÃO

Para o bom andamento das atividades de ensino-aprendizagem há normas que a escola instituiu. As mesmas serão cobradas por docentes e funcionários da escola cabendo ao aluno a observância e o seu cumprimento.

A Escola Mega Cursos está orientada pela sua identidade Institucional:

MISSÃO

Atender bem nossos Clientes, capacitando-os para o mercado de trabalho, através de Cursos presenciais e à distância, proporcionando a satisfação dos mesmos

VISÃO

Ser referência em Educação presencial e à distância, visando o crescimento constante e significativo, preparando nossos alunos para o exercício da plena cidadania e para o mundo do trabalho.

VALORES

- Melhoria constante de nossos cursos e atendimento de qualidade aos nossos clientes;
- Respeito e ética com nossos clientes e colaboradores;
- Comprometimento com a aprendizagem de nossos alunos.

Nossos colaboradores atuam para o cumprimento desta identidade de maneira a formar uma equipe capaz de lhe atender e lhe direcionar ou encaminhar, sempre que necessitar. Além disso, os funcionários também cumprem normativas próprias como o nosso Regimento Interno.

Neste contexto, algumas regras aplicam-se também aos alunos.

5.1 Normas Gerais da Escola

As normas gerais da escola são aplicáveis a qualquer situação de ensino-aprendizagem seja dentro da escola, no campo de estágio, na sala de aula, no laboratório,

ou qualquer ambiente no qual a escola esteja realizando ações pedagógicas do curso matriculado.

- 1) Respeitar os colegas, professores e demais funcionários da escola;
- 2) Não brigar, ofender, fazer fofocas, intrigas, nem colocar apelidos pejorativos ou fazer "bullying" com os colegas, professores e funcionários da escola;
- 3) Usar uniforme;
- 4) Todo aluno deverá ter seu material de bolso para ir às aulas de laboratório e campo de estágio;
- 5) É proibido fumar - Lei Antifumo nº 12.546/2011 - Além da proibição de fumar nos locais totalmente fechados, em todo o país, agora também impede o fumo nos locais parcialmente fechados em qualquer um de seus lados por uma parede, divisória, teto ou toldo. A lei vale também para áreas comuns de condomínios e clubes;
- 6) Prezar pela boa convivência com os colegas e professores;
- 7) Proibido jogar lixo no chão, jogar lixo em local inadequado e não contribuir para a manutenção da limpeza do ambiente;
- 8) A escola não compactua com comportamentos que:
 - Promovam atividades criminosas (na forma da lei) como subtração de bens, e comercialização de produtos ilícitos ou sem autorização de órgãos competentes, e serviços proibidos por lei como apostas em jogos não legalizados ou em grupos criados para este fim e outras;
 - Que estimulem qualquer forma de violência (psicológica ou física);
 - Que promovam fanatismo religioso, ideológico e/ou político e outros;
 - Que fomentem ações de base preconceituosa (religião, gênero, cor, etnia, orientação sexual, nível social,...) e/ou que difundam informações mentirosas ou difamatórias sobre a escola, outras empresas e pessoas;
 - Comportamentos antiéticos como por exemplo, chegar atrasado ou pedir alguém para assinar a lista por você ou assinar pelo outro colega, ou danificar acidentalmente algo e não sinalizar o problema.

5.2 Normas de Sala de Aula

Cabe ao aluno:

- Apresentar-se devidamente uniformizado com a camiseta da escola e calça jeans (ou saia nos joelhos ou longa). Não será permitida entrada em sala de aula trajando shorts, minissaia, camiseta tipo regata, chinelos e capacete;
- A camiseta do uniforme não pode ser customizada;
- Respeitar os colegas, professores e demais funcionários da escola;
- Não brigar, ofender, fazer fofocas, intrigas, nem colocar apelidos pejorativos ou fazer "bullying" com os colegas, professores e funcionários da escola;
- É proibido se alimentar, beber ou fumar dentro da sala de aula;
- Prezar pela boa convivência com os colegas e professores;
- Não é permitida a utilização de telefone celular e notebook durante as aulas (exceto quando solicitado pelo professor);
- Estudar com seriedade, evitando brincadeiras e conversas paralelas;
- É proibido vir à aula estando com afecções infectocontagiosas devidamente diagnosticada;
- Lugar de lixo é na lixeira. Jogar o lixo (papéis de caderno, balas, "cascas" de lápis) na lixeira. Mantenha seu ambiente limpo;
- A escola não compactua com comportamentos que promovam atividades ilícitas, que estimulem qualquer forma de violência, que promovam fanatismo religioso, ideológico e/ou político e outros, que fomentem ações de base preconceituosa (religião, gênero, cor, etnia, orientação sexual, nível social,...) e/ou que difundam informações mentirosas ou difamatórias sobre a escola, outras empresas e pessoas.

Observação:

Este manual do aluno com as normas regimentais do Curso Técnico em Enfermagem, evidencia e esclarece todas as informações pertinentes e necessárias para o bom andamento do curso e bom convívio entre todos os entes envolvidos no processo de ensino aprendizagem, sendo: alunos, professores e equipe da gestão escolar.

Sendo assim, serão acompanhadas as ações e falas errôneas empoderadas de falácias, e relação ao Curso Técnico em Enfermagem da Escola Mega Cursos, ações estas que impedem/ dificultam o bom andamento e convívio entre todos.

Tais ações serão acompanhadas e caso seja necessário serão realizadas tomadas de decisões e/ou ações, baseando e repaldando-se no Plano de Curso da Instituição.

5.3 Normas de Laboratório:

- Não é permitida a permanência de alunos nos laboratórios sem a presença de professores ou monitor de laboratório;
- O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30, ou das 14h às 17h30, e das 19h às 22:30h;
- Não é permitida a entrega de chaves aos alunos. Somente as pessoas autorizadas podem fazer a retirada da mesma. Caso seja necessária a utilização dos laboratórios por alunos, a solicitação deverá ser feita pelo professor responsável pela disciplina ou coordenador do curso através de e-mail, o caso será avaliado e se possível, autorizado;
- Em hipótese alguma será permitida a entrada de pessoas estranhas, alunos da escola mega cursos não matriculados na disciplina em uso do laboratório, menor de idade, pessoas com quaisquer problemas de saúde infectocontagioso devidamente atestado pelo médico;
- É proibido se alimentar, beber ou fumar dentro do laboratório;
- Não é permitida a entrada no Laboratório de Enfermagem sem o uniforme: roupa e calçados brancos e jaleco branco de manga longa. Camiseta da escola (ou outra branca) e calça branca (ou saia nos joelhos ou longa), e sapato todo fechado branco (sapatinha ou tênis) impermeável;
- Usar o jaleco de mangas longas, sempre que estiver dentro de um laboratório, mesmo que não esteja trabalhando;
- É proibido o uso de quaisquer adornos, sem exceção (aliança e anéis, colares ou guias, brincos ou piercings, bonés ou chapéus, pulseiras, braceletes ou relógios);
- Não é permitida a utilização de telefone celular e notebook durante as aulas de laboratório (exceto quando solicitado pelo professor);
- Sempre que solicitado apresentar seu material de bolso:
 - Estetoscópio;
 - Esfigmomanômetro;

- Termômetro digital de boa qualidade;
- Garrote de presilha;
- Caneta esferográfica azul, preta e vermelha;
- Bloco de notas (caderneta de bolso);
- Tesoura sem ponta;
- Lanterna;
- Fita métrica;
- Relógio com ponteiro de segundos (cronômetro);
- Oxímetro – opcional;
- Reforçamos que não é permitido utilizar adornos, atender celular, manusear lente de contato, beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório, em decorrência do alto risco de contaminação (NR - 32.2.4.5);
- Estar com cartão de vacina em dia, em cumprimento a NR - 32.2.4.17 (Anexo VI).

Apresentação pessoal:

- Cabelos presos para aqueles cujo comprimento permitir (homens e mulheres);
- Barba aparada/presa;
- Unhas curtas, aparadas, preferencialmente sem esmaltes;
- Comunicar a coordenação e/ou administração do Laboratório qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto, relatar em formulário próprio (Anexo V);
- Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc.), de acordo com a orientação do Professor, Técnico ou monitor responsável;
- Todo material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas, por isso não realize brincadeiras com ele e serve para clínico ou terapêutico, pois trata-se de material didático;

- Laboratório é local de trabalho sério e não para fugir das aulas teóricas, por isso desenvolva suas atividades com responsabilidade e profissionalismo;
- Realizar o estudo em tom de voz baixo para não atrapalhar os colegas;
- É proibido tirar fotos dentro do laboratório;
- É proibido misturar material de laboratório com pertences, utilizar materiais do laboratório como utensílio doméstico. Assim, nas aulas de laboratório todos os pertences dos alunos ficarão na sala adjacente, ou na sala de aula;
- Assinatura da declaração/ responsabilidade de uso, disponibilizado por membros pertencentes a Instituição (Anexo VII).

5.4 Normas de Estágio:

- Assinar o termo de estágio e entregá-lo na escola Mega Cursos à Coordenação de Curso;
- O campo de estágio será designado mediante sorteio e o estágio ocorrerá nos períodos matutino e vespertino;
- Apresentar-se devidamente uniformizado;
- Estar de posse de seu material de bolso;
- Ser pontual;
- A entrada e permanência dos alunos nas dependências do Campo de Estágio ocorrerá somente na presença do docente. O aluno não está autorizado a permanecer dentro das instalações/dependências antes e após seu horário de estágio;
- Cumprir integralmente as horas de estágio. Planeje seu tempo para estar no campo de estágio com 15 minutos de antecedência do seu início;
- Mantenha postura profissional enquanto aguarda sua entrada no campo. A maioria dos locais exigem silêncio;
- Usar tom de voz baixo, evitar conversar paralelas e risadas;
- Cumprir os compromissos expressamente assumidos no termo de estágio, com zelo, atenção, conhecimento e competência profissional;
- Não é permitida a utilização de telefone celular, tablets, máquinas fotográficas, gravadores, filmadoras e notebook durante o estágio;

- É proibido o uso de adornos, atender celular, manusear lente de contato, beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do campo de estágio, em decorrência do alto risco de contaminação (NR - 32). Orientamos a não os levar à campo adornos.
- Evitar circular pelos corredores e setores sem motivo didático/pedagógico;
- Evitar críticas e comentários sobre o campo de estágio e sobre as pessoas;
- Manter bom nível de relacionamento;
- Não fazer refeições no campo de estágio;
- Procurar sempre apoio quando estiver com dúvidas. Não ter receio, pois a dúvida faz parte do processo de aprendizagem e indica o seu interesse em aprender;
- Concentra-se nas suas atividades;
- Preencher diariamente o relatório de estágio e passar por avaliação docente a cada campo com registro e rubrica de ambos;
- Receber a orientação docente necessária, quando necessário, para a realização de todas as atividades estágio;
- Manter as fichas de presença e relatório de estágio devidamente guardado na pasta, mantendo as folhas limpas, sem dobras, legíveis e sem rasuras.

6. AVA – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O AVA é a sua Sala Virtual. Espaço on-line onde acontece toda a interação na EaD – Educação à Distância. Nela, você tem contato com seus professores e colegas por meio de Fórum de Dúvidas, como e-books além outras ferramentas de aprendizagem como links para vídeos, biblioteca virtual, exercícios, dentre outros. Existe a flexibilidade para que você planeje como e onde estudar.

O AVA foi programada para adapta-se ao aparelho pelo qual é acessada, seja um notebook, desktop, smartphone ou tablet. Assim, você poderá realizar suas atividades em qualquer tempo e lugar com o melhor aproveitamento, como ler um texto enquanto aguarda seu transporte ou ouvir um áudio no seu horário do almoço ou assistir um vídeo antes de dormir. As possibilidades são muitas, basta se planejar.

6.1 Primeiro Acesso:

Acesse o site www.ead.megacursos.com siga os passos abaixo:

- Já no site, preencha os campos de login e senha, ambos com seu CPF;
- Clique em Acessar;
- Ao entrar no AVA, preenche seus dados no perfil;
- Altere sua senha;
- É importante que você leia o Manual do Aluno com muita atenção. Você verá na tela, uma pequena mensagem de boas-vindas.

6.2 Suporte:

Para agilizar o atendimento dos serviços, necessidades e dúvidas referentes ao funcionamento do AVA, você pode entrar em contato com a Escola Mega Cursos:

Municipio - Estado	Nº de telefone para contato	Horário de atendimento
Cuiabá-MT	(65) 3028-5445	9h às 21h
	(65) 98412-8380	9h às 21h

7. CERTIFICAÇÃO

É atribuição da Secretaria Pedagógica, sob responsabilidade da Secretária Escolar, assegurar a legalidade, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, nos termos do Regimento Escolar e do Projeto do Curso.

Será conferido o Diploma e demais documentos pertinentes, diretamente na Secretaria da Unidade em que o aluno estiver matriculado, uma vez satisfeita as exigências referentes à documentação.

A Escola expedirá diplomas de acordo com a Lei nº 9.394/96. e Resolução nº249/07-CEE/MT Ao aluno que não concluir todas as disciplinas será conferido o histórico escolar com os resultados obtidos até sua solicitação.

8. ANEXOS

Anexo I – Relatório do Estágio Supervisionado.



RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dados do Acadêmico (a):

Nome completo:	
Turma:	

Relato das práticas realizadas, considerando a data e dia de semana:

Data e dia de semana (Exemplo: 27/07/2021 – Terça-feira)	Práticas realizadas	Assinatura e carimbo

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Acadêmico (a)

Anexo II – Avaliação e fechamento do Estágio Supervisionado – Docente.



AVALIAÇÃO E FECHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dados do Professor:

Nome completo de Professor e COREN-MT:	
Turma e Módulo:	
Período e Local do Estágio Supervisionado:	
Grupo do Estágio Supervisionado:	

Dados do Acadêmico:

Nome completo:	
----------------	--

Avaliação das competências (Saber, Saber Fazer, Saber Ser) perante acompanhamento nas práticas de estágio supervisionado curricular:

Saber (Teoria, a busca, o estudo - Valor: 4,0 pontos)	Saber fazer (A vinculação da teoria/ conhecimento com o desenvolvimento da habilidade prática - Valor: 4,0 pontos)	Saber Ser (As relações interpessoais, o trabalho em equipe - Valor: 2,0 pontos)	TOTAL (10,0 pontos)

Anotações:

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do (a) Docente responsável

Anexo III – Informações básicas sobre estágio.



INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE ESTÁGIO

REGRAS E INFORMAÇÕES GERAIS:

Em relação a apresentação pessoal:

Roupa branca; não utilizar adornos; as unhas precisam estar curtas e limpas; cabelo preso; sapato sempre fechado (Observação: Calçado deve ser branco e tal cor deve predominar em quase todo o sapato, vedando o dorso dos pés); maquiagem deverá ser sem excessos (evite passar batom, sombra, base e demais cosméticos de coloração forte ou colorida).

Materiais de bolso:
(Para levar todos os dias do estágio)

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara, gorro, jaleco, óculos e avental (de acordo com o procedimento realizado); esfigmomanômetro; estetoscópio; termômetro; garrote; fita métrica; tesoura pequena sem ponta; caderno de anotação; canetas nas cores azul, preto e vermelho e carimbo.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM



Anexo IV – Modelo de carimbo.



MODELO DE CARIMBO

Para a padronização e acompanhamento de todos no campo de estágio, solicitamos a utilização/ confecção do carimbo, individual, seguindo o modelo/ a escrita apresentada abaixo:

Exemplo:

Fernanda Oliveira
Acad. de Téc. em Enf.
Nº de matrícula XXX.XXX
Escola Mega Cursos

Anexo V - Registro de Ocorrências no Laboratório.



CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CNPJ: 17.848.124/0002-22 - Credenciamento CEB No. 073/2013 – Autorização CEB No. 083/2013

FOLHA DE OCORRENCIA	
Disciplina:	
Módulo:	
Turma:	
Turno:	
Docente:	
Discente:	
Coordenador (a) Técnico:	Ms. Bruna Santiago

|

FOLHA DE OCORRÊNCIA

Cuiabá, XX de XXXXX de 202X.

Encerrado em _____ de _____ de _____

Professor (a) 

Visto da Autoridade Escolar

ESCOLA MEGA CURSOS
Avenida Fernando Costa da Costa, nº 2218 - Bairro Jardim Petrópolis - CEP: 78.070-000 - Cuiabá/MT
Telefone (65) 3028-5445 - www.escolamegacursos.com - e-mail: secretaria.megacursos@gmail.com

*** O presente Documento não contém Emendas nem Itens ***

Anexo VI – Vacinas.

VACINAS PARA ESTÁGIO





- 1

HEPATITE B (3 Doses)

 - 1ª Dose;
 - 2ª Dose - 01 mês após a 1ª dose;
 - 3ª Dose - 06 meses após a 1ª dose.
- 2

TRÍPLICE VIRAL
(Sarampo, Caxumba e Rubéola)
Dose única
- 3

DT - Difteria e Tétano
03 Doses

 - 1ª Dose;
 - 2ª Dose - 02 mês após a 1ª dose;
 - 3ª Dose - 04 meses após a 1ª dose.



Coordenação Técnica do Curso Técnico em Enfermagem

Anexo VII - Declaração/ responsabilidade de uso, disponibilizado por membros pertencentes a Instituição.

Anexo VIII - Ambiente Externo - Discentes e docentes condutas.

Anexo IX – Fluxograma: Acidente com material biológico no ambiente externo.